

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 - 15:12:35 | Ano XIV - Edição Nº 5176

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Atos Administrativo** ..... **02 a 04**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

de4a11088ea783c9f91f6efacbf3c1da4093ceebeea304eab2a239e8c7e017e





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 05/2026**

TIPO:	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
MENOR VALOR GLOBAL	ART. 75, LEI Nº 14.133/2021.
NÚMERO DO PROCESSO: 2026.30041934569.SD.PMP	

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMU**

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da Gerência de Suprimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMU**, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [comprasems@penedo.al.gov.br](mailto:comprasems@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [comprasems@penedo.al.gov.br](mailto:comprasems@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 90 (noventa) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

CERTIFICAÇÃO: de4a11088ea783c9f91f6efacbf3c1da4093ceebeea304e...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000011

*Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.*





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025**

**DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.29012558899.CPS.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC**, situada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1813, KM 02, Bairro Dom Constantino, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.553.609/0001-62, neste ato representado pela Sra. **JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS**, com fundamento na Lei 14.133/2021 e art. 2º, inciso XII do Decreto nº 11.531/23, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 10.965/2026, referente ao complemento do piso da enfermagem do mês de abril de 2026.

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

**ELEMENTO:** 3.3.5.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**FONTE DE RECURSO:** 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS DOS SAL. PROF. ENFERMAGEM.

**VALOR:** R\$ 1.977,27 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento  
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.


Penedo, 05 de maio de 2026

**WANINNA PRISCYLLA  
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA  
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA  
Dados: 2026.05.05 13:26:09 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21529

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente

 **JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS**  
Data: 12/05/2026 14:22:10 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JAQUELINE MARIA TAVARES SANTOS**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC

